

## **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 01 – PE Nº 33/2012**

Considerando o posicionamento enviado pela área técnica desta CGU-PR, segue abaixo a resposta ao Pedido Esclarecimento nº 01 – PE nº 33/2012:

### **QUESTIONAMENTO:**

*“Informamos que os equipamentos constantes nos itens 4 e 5 do Lote 2 também não possuem garantia direta do fabricante, ou seja, sua garantia será a vigente do equipamento onde estes serão instalados. Desta forma, favor confirmar o nosso entendimento de que a CONTRATADA também não responderá por vícios e defeitos dos referidos itens, pois estes serão cobertos por contrato de suporte vigente para os itens já existentes na Controladoria-Geral da União, conforme política de garantia do fabricante.”*

### **RESPOSTA:**

***O entendimento não está correto. Reiteramos que a garantia para o lote 02, itens 4 e 5, deverá ser prestada pela CONTRATADA que responderá por todos os vícios e defeitos da solução por um período de 48 (quarenta e oito) meses, conforme descrito em edital.***